

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Direção do Tesouro

Visto
O Ministro

FICHA TÉCNICA

Condições gerais da emissão de Obrigações do Tesouro — Maio 2024

1 - ISIN: ST000A3LY965.

2 – Designação: OT0 6 03/06/2029

3 - Moeda: Dobra ou o seu equivalente em moeda livremente convertível

4 - Início de período de subscrição: 22 de Maio de 2024 a partir das 8h00.

5 - Fim de período de subscrição: 02 de Junho até às 12h00.

6 - Apuramento da procura: 03 de Junho de 2024

7 - Emissão e liquidação: 03 de Junho 2024

8 - Cupão: Semestral

9 - Emissão: Ao par

10 - Taxa de juro: 6%

11 - Valor nominal unitário: STN 1.000,00 (mil dobras)

12 - Valor mínimo de subscrição: STN 200.000,00

13 - Vencimento: 03 de Junho de 2029

14 - **Reembolso:** Ao valor nominal, em 03 de Junho de 2029.

15 - **Pagamento de juros/cupões:**

15.1 - 03 de dezembro de 2024

15.2 - 03 de junho de 2025

15.3 - 03 de dezembro de 2025

15.4- O pagamento de juros/cupões continua a ser feito semestralmente até à maturidade.

16 - **Contagem do dia útil:** Se a data de pagamento de juros ou de reembolso de capital não for num dia útil, o pagamento será efectuado no dia útil seguinte, não sendo exigíveis, por esse facto, quaisquer juros adicionais ou qualquer outro montante em virtude do diferimento do pagamento em causa para o dia útil seguinte.

17 - **Convenção de contagem de dias:** 30/360

18 - **Registo:** Fica o Banco Central de São Tomé e Príncipe transitoriamente responsável pela realização das competências cometidas ao Central de Registo e Custodia (Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 09/2023).

19 - **Pagamento de juros/cupões e reembolso:** O pagamento de juros/cupões e o reembolso de capital efectua-se pela Direcção do Tesouro por intermédio do Banco Central de São Tomé e Príncipe.

20 - **Dia Útil:** Qualquer sábado, domingo ou feriado em São Tomé e Príncipe, ou outro dia em que não estejam abertos e a funcionar o sistema de pagamento do Banco Central de São Tomé e Príncipe, e o Ministério do Planeamento e Finanças, não será considerado como dia útil para efeitos do pagamento de juros ou de reembolso de capital.

21 - **Modalidades de colocação:** Colocação por consórcio de Instituições Financeiras autorizadas (Sindicalização) estabelecido no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto nº 39/2023, que aprova o Regulamento Jurídico das OT.

22 - **Montante indicativo da oferta:** O montante de STN 50.000.000,00 (valor que poderá ser aumentado, por opção do emitente, até ao dia 03 de Junho de 2024, inclusive, conforme a legislação em vigor).

23 - **Regime fiscal:** Regra geral, os juros e outro tipo de rendimento de capitais decorrentes das Obrigações do Tesouro (OT's), estarão sujeitos à tributação em vigor, de conformidade com a legislação são-tomense.

24 - **Transação no mercado secundário:** É permitida apenas a transação entre o Banco intermediário (banco onde o detentor do título realizou a subscrição) e o subscritor (detentor do título).

Notificação: é uma ficha técnica indicativa e está sujeita a alteração a decidir pelo Emitente.